



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipal de Campos dos
Goytacazes

Processo: ____/____ Fls. ____

Assinatura: _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDES DRIWALL E GESSO ACARTONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, visa à abertura de processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDES DRIWALL E GESSO ACARTONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

1.2. A prestação de serviços inclui o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilado em relatório, que visa subsidiar na definição do valor de referência, que norteará as decisões do procedimento licitatório e quanto à aceitabilidade das propostas de preços.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Em inspeção regular pelo prédio sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, foi identificada por este setor a necessidade de instalação de paredes de Drywall para adequação de algumas salas administrativas e refeitório, sendo elas: Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, Ouvidoria, Licitação, Gestão de Materiais, Refeitório 2º andar e salas de reunião.

3.2. O prédio sede desta Casa de Leis tem valor histórico e não pode sofrer modificações permanentes em sua estrutura.

3.3. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência.

4. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A especificação técnica dos serviços a serem adquiridos não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

4.2. O objeto da Dispensa de Licitação deverá atender às seguintes especificações, compatíveis com a demanda existente na Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.
1	Parede Drywall, espessura 78mm, estruturas montantes autoportantes de 48mm, espaçados entre si a cada 40mm, guias horizontais de 48mm, embolsado galv, esp 0,5mm com duas chapa de gesso acartonado, resistente a umidade, adoção de la mineral, esp 15mm, largura 1200mm, com tratamento de juntas com massa e fita para unificação da superfície das chapas de gesso acartonado, aplicação em área seca e úmida, com fornecimento e colocação.	60 M ²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes
Processo: _____ / _____
Fls. _____
Assinatura: _____

2	Parede Drywall, espessura 95mm, estruturas montantes simples autoportantes de 70mm, fixa guias horizontais 70mm, ambos em aço galvanizado. Esp 0,5mm com duas chapas de gesso acartonado standard com adição de la mineral, esp 12,5mm, largura 1200mm, fixa montada por meio de parafuso, com tratamento de juntas com massa e fita para unificar superfícies das chapas de gesso acartonado, aplicação de áreas secas com fornecimento e colocação.	60 M ²
3	Parede Drywall, espessura 73mm, estruturas montantes simples de 48mm, espaçados entre si a cada 40mm, guias horizontais de 48mm, ambos em aço galvanizado. Esp 0,5mm com uma chapa de gesso acartonado standard com Resistencia a umidade, esp 12,5mm, largura 1200mm, com tratamento de juntas com massa e fita para unificação de superfícies das chapas de gesso acartonado e aplicação de área seca e úmida com fornecimento e colocação.	50 M ²
4	Forro removível composto de gesso acartonado do tipo de standar a ser aplicado sistema de drywall, com placa borda quadrada 625x625mm, revestimento vinil, esp 6,5; 9,5 ou 12,5mm, estrutura em perfis tipo travessa "T" aço galvanizado alumínio ou ligas alumínio, esp mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixada em estrutura superior com fornecimento e colocação.	40 M ²
5	Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, lisa, 0,80x2,10m, incluindo dobradiças, fechadura, alisar e batente/aduela.	06 UND

4.3. Toda a despesa relacionada à entrega do material é por conta da empresa vencedora do certame.

4.4. Os serviços serão realizados com a supervisão do setor de Serviços Gerais.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Os valores propostos na apuração dos orçamentos enquadram-se no disposto nas disposições dos artigos 23, inciso II e 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

6. DO PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo máximo de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias, a partir do primeiro dia útil da ordem de serviços ou emissão da nota de empenho.

6.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

6.2.1. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

6.2.2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno.

6.2.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

6.2.4. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes	
Processo: _____/_____/_____	Fls. _____
Assinatura: _____	

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s);

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Prestar seus serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços contratados;

8.1.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços adquiridos;

8.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. CONTROLE E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de bens e serviços contratados de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. A partir da data de emissão da nota de empenho, o material deve ser entregue mediante requisição do setor competente em até 5 (cinco) dias úteis, apresentando sempre nota que deverá ser assinada exclusivamente pelo responsável.

11.6. O regime de execução empreitada por preço Global.

12. DO VALOR

12.1. O valor Global do objeto será de **R\$ 16.142,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta e dois reais)**. Sendo esse o menor dos valores apresentados na cotação, apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos totais.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

13.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes	
Processo: _____ / _____	Fls. _____
Assinatura: _____	

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. O pagamento será realizado conforme medição e autorização Setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso da Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo, falhar ou fraudar na sua execução, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratante poderá aplicar a Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

14.3. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

14.4. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA SUSTENTABILIDADE

15.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos para a CMCG:

a. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipal de Campos dos
Goytacazes

Processo: ____/____/____ Fls. ____

Assinatura: _____

- b. Acondicionar os materiais em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
- d. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da licitação/contratação;
- e. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022.

Unidade Orçamentária (UO):

0001 – Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Programa de Trabalho (PT):

0112200952.724

Fonte de Recursos (FR):

01- 12

Natureza da Despesa (ND):

3390.39.00 e 3390.30

17. CONSTITUI ANEXO DESTES TERMO:

17.1. Anexo I – Planilha estimativa, com preços unitários, conforme orçamentos analisados.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2023.

Wellington Alves Torraca
Diretor de Compras, Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Processo: _____ / _____ Fls. _____

Assinatura: _____

Anexo I – Da Composição dos Custos.

Item	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	UNIDADE.	MENOR PREÇO	QUANT.	PREÇO TOTAL
1	Parede Drywall, espessura 78mm, estruturas montantes autoportantes de 48mm, espaçados entre si a cada 40mm, guias horizontais de 48mm, embolsado galv, esp 0,5mm com duas chapa de gesso acartonado, resistente a umidade, adoção de la mineral, esp 15mm, largura 1200mm, com tratamento de juntas com massa e fita para unificação da superfície das chapas de gesso acartonado, aplicação em área seca e úmida, com fornecimento e colocação.	R\$ 79,90	R\$ 83,00	R\$ 85,00	M ²	R\$ 79,90	60	R\$ 4.794,00
2	Parede Drywall, espessura 95mm, estruturas montantes simples autoportantes de 70mm, fixa guias horizontais 70mm, ambos em aço galvanizado. Esp 0,5mm com duas chapas de gesso acartonado standard com adição de la mineral, esp 12,5mm, largura 1200mm, fixa montada por meio de parafuso, com tratamento de juntas com massa e fita para unificar superfícies das chapas de gesso acartonado, aplicação de áreas secas com fornecimento e colocação.	R\$ 65,80	R\$ 70,00	R\$ 70,00	M ²	R\$ 65,80	60	R\$ 3.948,00
3	Parede Drywall, espessura 73mm, estruturas montantes simples de 48mm, espaçados entre si a cada 40mm, guias horizontais de 48mm, ambos em aço galvanizado. Esp 0,5mm com uma chapa de gesso acartonado standard com Resistencia a umidade, esp 12,5mm, largura 1200mm, com tratamento de juntas com massa e fita para unificação de superfícies das chapas de gesso acartonado e aplicação de área seca e úmida com fornecimento e colocação.	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 62,00	M ²	R\$ 60,00	50	R\$ 3.000,00
4	Forro removível composto de gesso acartonado do tipo de standar a ser aplicado sistema de drywall, com placa borda quadrada 625x625mm, revestimento vinil, esp 6,5; 9,5 ou 12,5mm, estrutura em perfis tipo travessa "T" aço galvanizado alumínio ou ligas alumínio, esp mínima de 0,5mm com pintura eletrostática ou convencional, suspensa por meio de pendurais, fixada em estrutura superior com fornecimento e colocação.	R\$ 57,50	R\$ 68,00	R\$ 60,90	M ²	R\$ 57,50	40	R\$ 2.300,00
5	Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, lisa, 0,80x2,10m, incluindo dobradiças, fechadura, alisar e batente/aduela.	R\$ 350,00	R\$ 380,50	R\$ 360,00	UND	R\$ 350,00	6	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL								R\$ 16.142,00